



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MAGISTRATURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA DISTRITAL DA REPÚBLICA - CHEMBA

—Despacho—

No âmbito da instrução dos autos registados sob o nº 35/0704/P/2024 em que os Serviços Distritais de Actividades Económicas - Chemba, em auto de notícia, deram a conhecer o corte e abate ilegal de Madeira por parte da empresa Ecofarm na localidade 3 de Fevereiro, sendo a madeira Chanate, sem a devida licença e em período defeso. \_\_\_\_\_

Para os devidos efeitos dentre outras diligências constantes dos autos, foram ouvidos o autuante, a fls. 13, 14 e 15 dos autos, os arguidos a fls. 46 a 48 dos autos e carta precatória em apenso. \_\_\_\_\_

Não foi possível ouvir o proprietário do DUAT do espaço ora desmatado, Sr. Roberto Mito, pelas razões descritas a fls. 101 dos autos, pelo que, sendo pela moldura penal abstractamente aplicável ao crime de extração ilegal de recursos florestais, com previsão na lei nº 5/2017 de 11 de Maio (Lei de Protecção, conservação e uso sustentável da diversidade Biológica) de 12 a 16 anos de prisão. —

Concluída a instrução dentro do prazo, atento ao disposto no artigo 323 do código de processo penal, compete-nos remeter os presentes autos a Procuradoria Provincial da República - Sofala, sendo esta competente, para acusar ou arquivar os mesmos, em obediência aos dispostos nos artigos 73 nº 2 al. a) e 84 nº 2 al. b) da Lei da Organização Judiciária. \_\_\_\_\_

Ora, nos presentes autos não findou a instrução mas promove o Ministério Público que diligência a ser realizada seja dada seguimento a nível da Procuradoria Provincial pois não foi possível ouvi-lo a nível desta circunscrição territorial e a emissão de carta precatória e posteriormente remessa dos autos, não garantem a economia e celeridade processual. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Neste despacho considerando se findas as diligências realizáveis a nível do Distrito, remetam-se os presentes autos à Procuradoria Provincial da República - Sofala.

Cumpra-se.

Chemba, 04 de Julho de 2024

A Magistrada do Ministério Público

Emilia Beatriz Tomas Rumbane

(Procuradora da República de 3ª)

= Recebimento =

Em 04 dias do mês de Julho do ano de  
mil e vinte e quatro, recebi estes presentes  
autos vindo do gabinete da Sargenta Ma-  
rada do Ministério Público.

O Escriitunário Judicial  
Celestino Luis Can



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

47  
61  
98  
5/5



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA DISTRITAL DA REPÚBLICA - CHEMBA**

**=Vista/Informação=**

Aos 29 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, para os devidos efeitos, abro a vista destes presentes autos a Digna Magistrada do Ministério Público e com a informação de que a **Carta Precatória nº 2/CART/0704/P/2024**, foi remetida à Procuradoria Distrital da República - Cheringoma por via Whatsapp, assim sendo é tudo que tinha a informar à V.Excia e deixo ao vosso critério para melhores análises e decisão.-----

O Escriurário Judicial Distrital

**Celestino Luís Camilo**



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA DISTRITAL DA REPÚBLICA - CHEMBA**

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

A Notificar:

**Roberto Mito Albino**, não bem identificado nos presentes autos, Director Geral da Agência do Zambeze e contactável pelo n.º [REDACTED] ou [REDACTED].

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao ordenado no presente mandado, tendo cumprido com todas formalidades legais através dos números [REDACTED] e [REDACTED] citado nas folhas 46 dos presentes autos, não foi possível notificar o cidadão acima citado por via telefone, porque a pessoa com quem entrei em contacto com os números acima, disse que não a conhece o cidadão acima citado e que houve engano no número e por ser verdade passo assinar a presente certidão.--

Chemba aos, 03 de Junho de 2024

O Escriurário Judicial Distrital

  
**Celestino Luís Camilo**



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA DISTRITAL DA REPÚBLICA - CHEMBA**

**= Informação =**

Aos 04 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, para os seus devidos efeitos, incumbem-me informar à V.Excia que em cumprimento do Despacho que antecede nos presentes autos, foram levadas a cabo as Diligências no sentido de notificar o cidadão:

**Roberto Mito Albino**, não bem identificado nos presentes autos, Director Geral da Agência do Zambeze e contactável pelo nº [REDACTED] ou [REDACTED]

Para fornecer a esta Procuradoria Distrital a sua localização de modo a se enviar a Carta Precatória para possibilitar a sua audição sobre a matéria dos autos.

Tenho a informar, que através dos números citados nas folhas 46 dos presentes autos, não foi possível notificar o cidadão acima citado, porque a pessoa que atendeu a ligação disse-me que não a conhece o cidadão acima citado e que houve um engano no número.

Informar ainda que, entrei em contacto com o senhor **Xadrique Muanza**, através dos números [REDACTED] e [REDACTED], para

101  
7/6  
102  
7/6

saber a localização exacta do senhor **Roberto Mito Albino**, onde este disse-me, que por ser uma pessoa na qualidade de Director Geral da Agencia Zambeze, primeiro tenho que entrar em contacto com o senhor **Roberto Mito**, para ver se pode autorizar a dar informações pertinente e posterior daria a resposta. E passado o tempo de espera o mesmo não chegou a dar a tal resposta, tentei entrar em contactar de novo mais sem sucesso, assim sendo é tudo que tinha a informar à V.Excia e deixo ao vosso critério para melhores análises e decisão.-----

O Escriurário Judicial Distrital

Celestino Luis Camilo

=VISTA=

Aos 19 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, abro vista destes presentes autos, a Digna Magistrada do Ministério Público.-----

O Escriurário Judicial Distrital

Celestino Luis Camilo